



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 50, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; o Ofício nº 153/2024 – PROGRAD (nº do Protocolo: 23091.009473/2024-02), de 30 de julho de 2024; o Despacho nº 23091.009473/2024-02, de 6 de fevereiro de 2025; a Análise Técnica da Assessoria Especial do Gabinete da Reitoria do dia 6 de março de 2025; e a Portaria Ufersa/Gab nº 672/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados para a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito – *Campus* Mossoró:

- I - Jairo Rocha Ximenes Ponte (Coordenador do curso);
- II - Arleide Meylan (Vice-Coordenadora do curso);
- III - Jailson Alves Nogueira;
- IV - Lizziane Souza Queiroz; e
- V - Marcelo Lauar Leite.

Art. 2º O mandato dos docentes integrantes do NDE será de 04 (quatro) anos, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º O mandato da Coordenação do Curso no NDE não poderá exceder a designação para as funções, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 672/2023, de 5 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE